



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0652/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, ANTEPROJETO DE LEI, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROFISSIONAIS DA CULTURA).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja encaminhado ao Poder Executivo, Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação de auxílio financeiro para profissionais da cultura, para que o mesmo após estudos de viabilidade seja enviado a esta Casa de Leis na forma de Projeto de Lei, para deliberação dos Nobres Edis.

Dar ciência desta propositura à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 27 de julho de 2009.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para profissionais da cultura – BOLSA CULTURA)

FAÇO SABER....

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos munícipes que comprovadamente, se dediquem ao desenvolvimento de atividades culturais – BOLSA CULTURA.

Art. 2º. A concessão do auxílio financeiro previsto no art. 1º desta lei será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, mediante o preenchimento de critérios a serem estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 27 de julho de 2009.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo valorizar os profissionais da cultura de nosso Município com a criação do BOLSA CULTURA, já que muitos desses munícipes não têm condições financeiras de custear suas despesas pessoais e assim promoverem suas apresentações em nossa cidade, bem como a nível regional, estadual e até nacional.

Essa proposta também vem de encontro ao que diz nossa Lei Orgânica em seu art. 128, inciso VII, que assim vislumbra:

Art. 128 – O Município incentivará a livre manifestação cultural através de:

I

VII - promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura, inclusive através da concessão de bolsas de estudos na forma da lei.

Para concessão do referido auxílio, que será feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, o munícipe interessado deverá preencher requisitos que deverão ser fixados pelo Poder Executivo através de Decreto regulamentar.

Com isso pretendemos fomentar o desenvolvimento da cultura em nossa cidade, o que certamente será um grande passo para o cumprimento efetivo da previsão legislativa supramencionada.

Assim, aguardamos que após estudos de viabilidade financeira o presente Anteprojeto de Lei seja enviado para esta Casa de Leis na forma de Projeto de Lei para deliberação dos Nobres Edis.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 27 de julho de 2009.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

Documento assinado pelo(s): OSVALDO CARVALHO.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 02:03:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-337644-0C402S-1S8W2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

